

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 071/2014/D.B/IPMV

EMENTA: "DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE À **LIDIA DA COSTA BIZERRA,** COMPANHEIRA DO EXSERVIDOR **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS**".

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº. 1963/2006 e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os Art. 08 I, 13 II a, 25 II, 26 I, e 31 da Lei Municipal n° 1963/2006, bem como parecer jurídico de nº. 003/14 e demais documentos anexos ao Processo nº. 021/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com pesar o benefício Pensão por Morte do até então servidor da Prefeitura Municipal de Vilhena **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS**, efetivo no cargo de Operador de Trator de Esteira, Classe E, Ref. VIII, Grupo Operacional ATA-412, ativo e lotado na SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, matrícula 321, falecido em 28 (vinte e oito) de Dezembro de 2013, à dependente legalmente habilitada **LIDIA DA COSTA BIZERRA**, portadora do CPF nº. 725.473.832-68 e do RG nº 769312 SSP/RO.

Art. 2º O valor do benefício será a totalidade da remuneração no cargo efetivo do servidor falecido na proporção de 100% por ser a única dependente legalmente habilitada até a presente data, benefício vitalício que será reajustado na mesma data e índice dos reajustes concedidos pelo RGPS nos termos do artigo nº. 41 da Lei nº. 1963/2006 alterado pela Lei nº. 2793/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 28 de Dezembro de 2013, data do óbito, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Vilhena (RO), 11 de Fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS Presidente do IPMV Portaria nº. 001/2010/CAF